



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI N° 115/17
Data 04/09/17

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do centro municipal de educação infantil "**SONHO DE CRIANÇA**" e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil "**SONHO DE CRIANÇA**", que funcionará no imóvel localizado o lote 30-E1- da gleba nº 02 DV, área de expansão Urbana, localizada na Rua Vereador Pedro José da Silva nº 595, Bairro Dresch II, cidade de Verê, município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro Municipal de Educação ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de setembro de 2017.


ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Fustão e Red

Ed. Sampaio e Assis - Jaciel

Em: ____/____/____



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 05/09/17

1ª Votação: 12/09/17 votos 8 X 0

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ X ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ X ____

Aprovado: 05/09/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 115/17

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação do centro municipal de educação infantil **"sonho de criança"**.

Para que o Centro Municipal de Educação Infantil, que está sendo construído sobre o lote 30-E1- da gleba nº 02 DV, área de expansão Urbana, localizada na Rua Vereador Pedro José da Silva nº 595, Bairro Dresch II, cidade de Verê, município de Verê, Estado do Paraná possa funcionar no ano letivo de 2018, e necessário a autorização de funcionamento por parte do MEC.

Entre os documentos necessários para esta autorização está a Lei descrita no bojo deste Projeto de Lei.

Para que haja prazo hábil para a autorização buscada, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de setembro de 2017.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL